



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ORIENTE

RUA THOMAZ MARTINS PARRA, 80 - CNPJ 44.482.552/0001-59

e-mail: convenio@oriente.sp.gov.br - ORIENTE - SP

Fone (14) 3456-2043 Fax (14) 3456-2043



MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: Construção de Travessia em Aduelas de concreto Armado seção 3,00m x 3,00m em linha dupla comprimento 7,00m

Local: ESTRADA MUNICIPAL ORI-020, KM 1 + 105M, BAIRRO

JATOBÁ

Município: Oriente.

INTRODUÇÃO

O presente memorial descritivo tem por objetivo estabelecer as diretrizes gerais e fixar características técnicas a serem observadas na execução das obras e serviços de **Construção de Travessia em Aduelas de Concreto Armado sobre Córrego Vale Seco, na estrada Municipal OVD-436, no município de Ouro Verde**, devendo ser rigorosamente obedecidas tornando-se parte integrante do Contrato de Construção.

CONDIÇÕES GERAIS

Os serviços propostos neste projeto deverão ser executados obedecendo às normas e especificações técnicas vigentes e de acordo com os desenhos e detalhes do projeto. Todos os materiais a serem utilizados na execução do projeto deverão aprovados pela municipalidade.

As obras deverão ser executadas por empresa com comprovada qualificação para execução de tais serviços, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, acompanhada da respectiva Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica, recolhida junto ao CREA.

A fiscalização dos serviços será efetuada por profissional habilitado, pertencente ao quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Ouro Verde/SP.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ORIENTE

RUA THOMAZ MARTINS PARRA, 80 - CNPJ 44.482.552/0001-59

e-mail: convenio@oriente.sp.gov.br - ORIENTE - SP

Fone (14) 3456-2043 Fax (14) 3456-2043



1. SERVIÇOS PRELIMINARES

Placa de Obra

A contratada deverá consultar a Prefeitura Municipal de Oriente, a fim de obter as informações necessárias para a confecção e instalação da placa. A instalação deverá ser em um local de fácil acesso e com boa visibilidade. Deverá ser instalada de forma que não prejudique ou atrapalhe o trânsito local, tanto de veículos automotores, quanto de pedestres.

Deverá ser mantida em bom estado de conservação durante todo o período da obra.

Locações de container tipo depósito - área mínima de 13,80m²

O container deverá ser nacionalizado, ter laudo de descontaminação e laudo de baixa de circulação, onde esses fatores comprovam que estes estão aptos a serem utilizados para fins da construção civil.

O container é uma unidade usada, porém devem estar em bom estado de conservação, contendo poucos amassados, todo reformado, sem ferrugem e infiltração.

Banheiros químico modelo Standard, com manutenção conforme exigências da CETESB

Será instalado banheiro químico junto ao container, para uso dos funcionários da obra, durante o tempo que a mesma perdurar. A limpeza do banheiro deve ser realizada no mínimo duas vezes a cada semana.

Grupos geradores portátil 7kva cond. a

Será utilizado grupo de geradores portátil no canteiro de obra para qualquer atividade que se utilize de energia elétrica, uma vez que, a ligação de energia elétrica será dificultada, haja vista a localização da obra.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ORIENTE

RUA THOMAZ MARTINS PARRA, 80 - CNPJ 44.482.552/0001-59

e-mail: convenio@oriente.sp.gov.br - ORIENTE - SP

Fone (14) 3456-2043 Fax (14) 3456-2043



2. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

O presente item tem como funcionalidade as escavações manuais e mecanizadas de 1º e 2º categoria, em campo aberto.

As escavações manuais serão realizadas para abertura das valas em que serão executadas as caixas de inspeção, além da escavação das valas para colocação dos tubos de concreto, utilizados para drenagem e, por último, escavação das sarjetas de drenagem.

As escavações mecanizadas serão utilizadas para regularização dos taludes, em altura e inclinação; para raspagem da terra do fundo do leito do rio; e realização uma trajetória para água do rio (corta rio), de modo que, a área onde será realizada a obra fique com volume de água próximo ao zero.

3. BASE

Para execução das aduelas no local, se faz necessário a composição de uma base, após a raspagem executada no fundo do leito do rio. Essa base é composta primeiramente por uma camada de 0,90 (noventa) centímetros de rachão, podendo ser espalhado em todo o território previsto mecanicamente. Posteriormente, uma camada com brita 1 e 2 para preenchimento dos espaços vazios deixados pelo rachão. Finalizando a base, se faz necessário um lastro de concreto magro, contendo altura de 5 (cinco) centímetros. Somente após a devida cura do concreto, deve-se iniciar a instalação das aduelas sobre a base.

4. ADUELAS e 5. ALAS

Para garantir segurança e boa trafegabilidade dos veículos da ESTRADA MUNICIPAL ORI-020, KM 1 + 105M, BAIRRO JATOBÁ, a ponte de madeira existente devera ser substituída por aduelas de concreto pré-moldado.

Após retirada da antiga estrutura, será executado o radier em rachão ciclópico, que servirá de berço para receber as aduelas de concreto, conforme



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ORIENTE

RUA THOMAZ MARTINS PARRA, 80 - CNPJ 44.482.552/0001-59

e-mail: convenio@oriente.sp.gov.br - ORIENTE - SP

Fone (14) 3456-2043 Fax (14) 3456-2043



projeto.

A escavação da obra deverá ser uma escavação vertical a céu aberto incluindo carga e descarga e transporte, com escavadeira hidráulica.

A galeria será composta por aduelas de concreto armado pré-fabricado com dimensões de 3,00 m de largura por 3,00 metros de altura e 1,00 metros de comprimento. A superestrutura será executada empregando-se concreto com Fck de no mínimo 25 MPa. As paredes das aduelas deverão ter espessura mínima de 20 cm. As aduelas deverão ter capacidade de carga móvel sobre as peças de 45 t (Classe TB 45).

A fabricação das aduelas de concreto deverá seguir a especificações da norma (NBR 15396/2006). O fornecimento e o transporte e o assentamento das aduelas serão de responsabilidade da empresa executora, desde o local de fabricação até o local da obra.

A extensão da galeria com aduelas é de 6,00 m em duas linha (12 aduelas) no comprimento e, além duas alas em concreto armado na entrada e na saída da galeria, conforme especificado no projeto executivo. Todos os serviços de instalação e assentamento das aduelas serão executados pela empresa contratada.

6.0 ATERROS MANUAIS E MECANIZADOS

O presente item está previsto para os aterros que serão necessários para a finalização e

entrega da obra. Tanto nas encostas das aduelas, como nas valas abertas para drenagem. Os aterros devem ser compactados em camadas de até 20 (vinte) centímetros.

7.0 GRAMA

Serão instaladas placas de grama nos taludes com a finalidade de cobertura vegetal para garantir a estabilidade do mesmo.

O item remunera o fornecimento de grama Batatais (*Paspalum notatum*) em placas, terra vegetal e a mão-de-obra necessária para a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ORIENTE

RUA THOMAZ MARTINS PARRA, 80 - CNPJ 44.482.552/0001-59

e-mail: convenio@oriente.sp.gov.br - ORIENTE - SP

Fone (14) 3456-2043 Fax (14) 3456-2043



execução dos serviços de: preparo do solo; plantio das placas justapostas, promovendo a completa forração da superfície; irrigação; e cobertura com terra vegetal, em jardins e canteiros. Remunera também a rega e conservação para pega das mudas ea substituição de placas que não pegarem, num prazo de 30 dias.

8.0 Barreira New Jersey

As barreiras rígidas ou flexíveis têm por finalidade reconduzir veículos desgovernados à pista, da forma mais suave e natural possível, permitindo desaceleração leve no redirecionamento dos veículos.

Os materiais utilizados e sua execução devem atender as normas NBR 6118(1), NBR 14931(2) e NBR 7187(3), conforme o seu tipo.

CONTROLE DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS

A municipalidade, a seu critério, poderá exigir certificados emitidos por entidades públicas ou privadas, que atestem a capacidade da contratada de bem executar os serviços.

O controle visual do serviço será exercido pelos responsáveis designados para a fiscalização, podendo, a seu critério, rejeitar os serviços que não atendam as especificações, que serão refeitos sem ônus para o Município.

EXECUÇÃO

As barreiras rígidas devem ser implantadas nos locais indicados no projeto. As barreiras rígidas de concreto devem ser construídas com: $F_{ck} \geq 25$ MPa e ter armação CA-50 ou CA-60. Recomenda-se a utilização de formas metálicas na confecção das barreiras por motivos estéticos, reaproveitamento, rapidez de execução e melhor definição da geometria. As barreiras, quando necessário, devem estar adequadamente sinalizadas com pintura retrorefletiva, para assegurar visibilidade noturna. O projeto de drenagem superficial deve ter cuidado especial na utilização de barreiras



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ORIENTE

RUA THOMAZ MARTINS PARRA, 80 - CNPJ 44.482.552/0001-59

e-mail: convenio@oriente.sp.gov.br - ORIENTE - SP

Fone (14) 3456-2043 Fax (14) 3456-2043



rígidas. Em nenhuma situação a barreira pode contribuir para o acúmulo de água nas cercanias da barreira e da pista. Recomenda-se a implantação de dispositivos de drenagem a cada 3 m, no mínimo, com abertura de captação, caso necessário, protegida por grelhas. As dimensões das barreiras, sua locação, as dimensões das armaduras devem obedecer às indicações de projeto com a maior precisão possível. As tolerâncias dimensionais das barreiras devem obedecer ao definido no item 9.2.4 da NBR 14931(2), seja para peças pré-moldadas, seja para peças moldadas in loco.


LIMPEZA FINAL DA OBRA

Após a conclusão dos serviços acima especificados, as vias sinalizadas deverão estar em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo ser removidos todas as sobras de materiais utilizados durante a execução dos serviços.

RESPONSABILIDADE E GARANTIA

A contratada assumirá integralmente a responsabilidade pela boa execução, resistência, durabilidade e eficiência dos serviços que efetuar de acordo com as especificações deste memorial e dos normativos vigentes.

Prefeitura Municipal de Oriente, 08 de Abril de 2025.


MATHEUS EDUARDO NUNES
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/SP: 5069251362